



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/648703 – CMG.
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – CPL/CMG.
- CONTRATO ADM. Nº 003/2020 – CMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ – CMG/PA E A EMPRESA RADIOCOMM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RÁDIOS E TRANCEPTORES PORTÁTEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE** a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da Administração Direta, com sede na Av. Doutor Freitas nº 2531, Bairro Pedreira, CEP 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.313.542/0001-63, neste ato representada pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **RADIOCOMM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI**, estabelecida na Rua João Balbi, nº 1188, bairro São Braz, Belém-PA, CNPJ nº 02.305.840/0001-98, Inscrição Estadual nº 15.197.198-6, neste ato representada por ROSYBERTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 1793010 PC/PA, CPF nº 300.115.232-04, residente e domiciliado neste Município, à Trav. Timbó, nº 3125, Edifício Zeus Gardens, Apto 1302, bairro Marco, CEP 66093-532, Belém-PA, **RESOLVEM** de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 003/2020-CMG decorrente do Pregão Eletrônico 002/2020 – CPL/CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ – CNPJ Nº 07.313.542/0001-63
End.: Palácio dos Despachos, Av. Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira – Belém/PA, CEP: 66.087-812
E-mail: cpl@cmg.pa.gov.br, Fone: (91) 3214-0615/3214-0614



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar por 12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato Administrativo 003/2020-CMG, conforme o disposto no inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, atinente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/648703 e Parecer Jurídico 082/2021- ASSEJUR/CMG e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

A Contratada se compromete em manter todas as condições referentes ao Contrato Administrativo 003/2020-CMG, para prestação de serviço de locação de rádios e transceptores portáteis, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria, **no valor global de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)**, no período de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta do Orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, através da seguinte dotação orçamentária:

Atividade	8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental
Natureza da Despesa	33.90.39. 12 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Locação de Máquinas e Equipamentos
Funcional Programática	04.122.1297.8315
Fonte do Recurso	0101006356 / 0301006356 (Recursos Ordinários / Imp., Sup. e Serv. de Inform. e Mat)

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo irá vigorar no período de **03 AGO 2021 até 02 AGO 2022**, podendo ser rescindido a qualquer momento de forma unilateral ou amigável, conforme preconiza os incisos I e II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

5.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE.

5.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da CONTRATADA, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 003/2020-CMG, bem como nos demais instrumentos, não modificados neste Termo Aditivo.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 02 de Agosto de 2021

**OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



RADIOCOMM TELECOMUNICACOES
COMERCIO E SERVICOS
EI:02305840000198

Assinado de forma digital por RADIOCOMM
TELECOMUNICACOES COMERCIO E SERVICOS
EI:02305840000198
Dados: 2021.08.02 16:42:59 -03'00'

ROSYBERTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
RADIOCOMM TELECOMUNICACOES COMERCIO E SERVICOS – EIRELI
CONTRATADA

1- TESTEMUNHA: SHYRENE NAZARE PAIXAO Assinado de forma digital por SHYRENE
ALBUQUERQUE:59381418268 NAZARE PAIXAO ALBUQUERQUE:59381418268
Dados: 2021.08.02 16:48:54 -03'00'

CPF: _____

2- TESTEMUNHA: Alto Vitorino de S. Pereira

CPF: 999.656.662-83

EM 02/08/2021 15:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5A232ACB834D611B.544A0F659D971B1A.636EF04972E252DE.B346.47.1.165F598
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR (Lei 11.419/2006)